

nº 052/2020 (Processo Administrativo nº 5652/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção do centro de tratamento de resíduos do Município de Rio das Ostras, inicialmente marcada para o dia 23/09/2021 às 09:00 horas fica **REMARCADADA** para o dia **13/10/2021 às 09:00 horas (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II)**, em virtude de falha no Sistema.
Valor Total Estimado: R\$ 5.094.110,43

O Edital consolidado está disponível no Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - Pregão Eletrônico nº 082/2021 (Processo Administrativo nº 21660/2020-SECTAN), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo caminhão com plataforma pantográfica, para utilização da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana do Município de Rio das Ostras/RJ.

Data da Sessão: **13/10/2021 às 09:00 horas**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Total Estimado: R\$ 312.910,00
Código UASG: 982921

CPLP I - Pregão Eletrônico nº 083/2021 (Processo Administrativo nº 12969/2021-SEDTUR), objetivando contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente (central PABX, aparelho telefônico etc.) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

Data da Sessão: **13/10/2021 às 14:00 horas**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Total Estimado: R\$ 6.590,30
Código UASG: 982921

CPLP II - Pregão Eletrônico nº 084/2021 (Processo Administrativo nº 5661/2021-SEMEDE), objetivando contratação de empresa para fornecimento de storage e kits de discos rígidos para computadores servidores, do fabricante Hewlett Packard (HP) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme Decreto 135/2006.

Data da Sessão: **14/10/2021 às 09:00 horas**
Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Valor Total Estimado: R\$ 287.503,20
Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zoror
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

II RELAÇÃO DE CONTEMPLADOS NA CHAMADA PÚBLICA 009/2021 - FEIRA SHOPPING DE RUA

Considerando que 2 (dois) inicialmente contemplados não compareceram no prazo estipulado para assinatura do Termo de Autorização e Compromisso e que 1(um) desistiu formalmente, os **abaixo relacionados seguem contemplados em segunda convocação**:

Não compareceram:

Aline Silva
Rosirene Conceição Brito

Desistiu:
Luis Cesar Xavier de Mesquita

Novos contemplados:
JOCILENE MARIA SILVA MERCANTE;
MICHELLE RODRIGUES RESENDE DE SOUZA;
SILVIA CRISTINA DAVID SILVA COSTA.

Os aqui convocados deverão comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR (Praça Claudio Ribeiro, s/no. – Extensão do Bosque) entre os dias 27 de setembro e 01 de outubro de 2021, das 9:00 às 16:00 horas, para assinatura do Termo de Autorização e Compromisso.

O não atendimento a presente convocação ensejará respectiva desclassificação.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 16799-1

SECRETARIA GESTÃO PÚBLICA

EDITAL N.º 3/2021 - SEGEP ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Município de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Gestão Pública - SEGEP, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de estagiários visando ao preenchimento de **21 (vinte e uma) vagas de estágio curricular obrigatório não remunerado para estudantes do Curso de Medicina (internato)**, que serão disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional de Rio das Ostras - PRÓ-FORMAÇÃO, oriundas dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Rio das Ostras. Este Edital terá a vigência de até 12 (doze) meses.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estudantes do Curso de Medicina regularmente matriculados nas instituições de ensino pública ou privada, devidamente credenciada e autorizada de acordo com as normas de regência, conveniadas com o Município de Rio das Ostras para concessão de estágio, conforme **Anexo III deste Edital**, e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do curso e conforme o que dispõe a legislação específica.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O estágio em Medicina é ato educativo-acadêmico, supervisionado, desenvolvido em diferentes cenários de ensino (emergência, ambulatório, enfermarias, entre outros), que visa à preparação para o trabalho produtivo dos educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior em Medicina.
2.2. O estágio em Medicina visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional do médico e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do acadêmico para a vida cidadã e para o trabalho.
2.3. O acadêmico de Medicina atuará sempre sob a supervisão de médico preceptor ou professor.
2.4. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município, não será remunerado e não será disponibilizado auxílio-transporte e auxílio-alimentação.
2.5. Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário contratar seguro contra acidentes pessoais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas: inscrições e envio de documentos.
3.2. Encerrado o período de inscrições, os candidatos que cumpriram as exigências constantes neste Edital e tiveram suas inscrições homologadas serão convocados para envio de documentos, conforme **Anexo I deste Edital**.
3.3. Após a conferência dos documentos, a Divisão de Estágios da Secretaria de Gestão Pública providenciará o Termo de Compromisso de Estágio e o Encaminhamento de Estagiário para o campo de estágio.

4. DAS VAGAS

4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Concedente do estágio (Parágrafo 5º do Artigo 16 da Lei Federal n.º 11.788/2008) que dispõe sobre o estágio de estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas via internet. As informações sobre dia, horário e endereço eletrônico para realizar a inscrição estão no **Anexo I deste Edital**.
5.2. Para estarem aptos a realizar o estágio de que trata este Edital, os acadêmicos deverão estar devidamente inscritos nas Faculdades de Medicina, públicas ou privadas.
5.3. O candidato deverá preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do **Formulário de Inscrição**. Será de responsabilidade do candidato as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4. Após o preenchimento do Formulário o sistema gerará **um comprovante de inscrição** que o candidato deverá imprimir **1 (uma) via**, assinar e enviar por e-mail quando for convocado. O candidato poderá consultar ou imprimir, posteriormente, o comprovante no mesmo endereço eletrônico em que realizou a inscrição.
5.5. A Secretaria de Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados ou pertencentes ao cadastro de reserva.
6.2. Classificados são todos os candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições realizadas dentro do número de vagas disponibilizadas.
6.3. Pertencentes ao cadastro de reserva são todos os candidatos inscritos fora do número de vagas disponibilizadas.
6.4. A fim de definir a classificação do candidato entre os inscritos neste processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:
I. Residir no Município de Rio das Ostras;
II. Estar matriculado em instituição de ensino conveniada e estabelecida no Município de Rio das Ostras;
III. Estar matriculado em instituição de ensino conveniada e estabelecida em outro município;
IV. Estiver mais próximo da conclusão do curso;
V. Ter maior idade;
VI. Residir em outro município.

6.5. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos do que o número de vagas oferecidas, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.
6.6. A relação dos classificados será enviada às instituições conveniadas, as quais apontarão os candidatos de suas instituições aptos a iniciarem o estágio, independentemente da posição de classificação.
6.6.1. Casa exista, dentre os candidatos do cadastro de reserva, candidatos com uma necessidade premente de realização do estágio, superando a necessidade daqueles classificados da mesma instituição, desde que devidamente fundamentado pela instituição e informado ao candidato preterido, poderá a mesma indicá-lo para iniciar o estágio.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate será utilizado o critério candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONVOCÇÃO

8.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos e a convocação para enviar os documentos serão publicados no Jornal Oficial Rio das Ostras e na Página do Programa de Estágios, conforme **Anexo I deste Edital**.
8.2. Os candidatos inscritos serão convocados em ordem de classificação e dentro do número de vagas disponíveis, para comprovarem as informações prestadas no ato da inscrição, devendo enviar por e-mail os documentos solicitados no **Anexo II deste Edital**.
8.3. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Jornal Oficial Rio das Ostras ou na Página do Programa de Estágios, conforme **Anexo I deste Edital**.
8.4. Após o envio dos documentos o candidato deverá aguardar o contato da Divisão de Estágios, que poderá ser por telefone ou e-mail, informando o dia que deverá comparecer na Secretaria de Gestão Pública para pegar o Termo de Compromisso de Estágio assinado e o Encaminhamento de Estagiário para o campo de estágio.

9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, desde que não ultrapasse 6 (seis) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.
9.1.1 O estágio relativo a cursos de medicina que alternem teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas

semanais, desde que esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

9.3. O estágio será realizado em uma Unidade Municipal de Saúde, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio.

9.4. A Unidade Municipal que receber o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal efetivo ou contratado com formação e atuação na área de Medicina para ser o preceptor do estágio e a instituição de ensino indicará o professor orientador.

9.5. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio assinado por ele, pela instituição de ensino e pela Secretaria de Gestão Pública e com o Encaminhamento de Estagiário.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO

10.1. Por ocasião do desligamento do estagiário, o mesmo receberá o Termo de Conclusão de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

10.2. A Divisão de Estágios entregará ao estagiário um modelo de Termo de Conclusão de Estágio no momento em que ele for encaminhado para o campo de estágio. Caberá ao estagiário, ao preceptor ou quem for designado pela Unidade Executora do estágio, enviar uma cópia do Termo preenchido, assinado e carimbado para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato inscrito que for convocado e não enviar os documentos dentro do prazo previsto será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos do cadastro de reserva.

11.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:

11.2.1. Não enviar, no momento da convocação, os documentos solicitados no **Anexo I deste Edital**. Caso não possua algum documento solicitado no momento da convocação, poderá entregar posteriormente;

11.2.2. Apresentar documento falso;

11.2.3. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.

11.3. O estagiário que abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará impedido pelo período de 1 (um) ano para realização de novo estágio.

11.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.

11.5. O cadastro de reserva poderá, a critério da Secretaria de Gestão Pública, ser utilizado na ocorrência de novas vagas, caso o candidato convocado não comprove a documentação ou desista da vaga.

11.6. Não havendo inscrição para as vagas oferecidas ou as inscrições sendo inferiores às mesmas, o Município poderá oferecê-las a qualquer candidato que procurar durante a validade do Edital, observando apenas a ordem dos pedidos.

11.7. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria de Gestão Pública.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 21 de setembro de 2021.

Mário Alves Baião Filho
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I DO EDITAL N.º 3/2021 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA|DATA|HORÁRIO|MEIO/LOCAL

Inscrições|27 a 29/9/2021 - a partir das 10h do dia 27/9 às 20h do dia 29/9|www.riodasostras.rj.gov.br/estagio

Divulgação de resultados|Entre os dias 1º a 7/10/2021 |www.riodasostras.rj.gov.br – **Jornal Oficial Rio das Ostras**

Envio de documentos|8 a 15/10/2021|**Enviar as cópias dos documentos para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com. Em caso de dúvidas, procurar a Secretaria de Gestão Pública, localizada na Rua Campo de Albacora, n.º 75, Loteamento Atlântica - sede da Prefeitura de Rio das Ostras, de segunda a quinta-feira das 8h às 11h ou das 14h às 16h, exceto feriados**

ANEXO II DO EDITAL N.º 3/2021 DA DOCUMENTAÇÃO

- Comprovante de inscrição no processo seletivo, devidamente assinado
- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de residência (preferencialmente conta de água, luz, telefone ou carnê de pagamento) no nome do candidato ou do responsável legal, ou contrato de locação residencial. No caso do estudante na condição de moradia estudantil, apresentar declaração em papel timbrado da instituição de ensino na qual estuda, devidamente assinada
- Carteira de Vacinação, atualizada, com as vacinas Hepatite B, Tétano, Gripe e COVID-19
Declaração emitida pela instituição de ensino, em papel timbrado e devidamente assinada pela Coordenação de Estágio ou pela Coordenação do Curso, atestando que cumpriu as exigências acadêmicas para realizar o estágio
- Termo de Compromisso de Estágio assinado pela instituição de ensino
- Apólice de seguro contra acidentes pessoais. Caso esteja escrito na apólice que a vigência será a partir do pagamento, será necessário o comprovante de pagamento. Contratar o seguro somente quando for convocado para realizar o estágio para não perder a vigência. Os candidatos, cujas instituições de ensino contratam seguro contra acidentes pessoais em favor de seus estudantes, não precisarão apresentar apólice de seguro individualmente. Neste caso, a instituição deverá enviar uma cópia da apólice para o e-mail estagioriodasostras@gmail.com

ANEXO III DO EDITAL N.º 3/2021 INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR COM CONVÊNIO VIGENTE

ORDEM|INSTITUIÇÃO DE ENSINO|CURSO ABRANGIDO PELO CONVÊNIO

1|Centro Universitário Facvest - UNIFACVEST |Todos
2|Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá |Todos
3|Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ|Todos
4|Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ|Todos
5|Universidade Federal Fluminense - UFF |Todos

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Nº DO TERMO: 0882021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07321/2021.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão do servidor LUIZ TEIXEIRA SIMÕES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3538529 IFP/RJ, e do CPF nº 345.929.897-91, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 11234-8, no Município de Rio das Ostras, para exercer suas atividades laborais no Município de Cabo Frio, tendo em vista a essencialidade desse profissional para o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelo órgão CESSIONÁRIO.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N.º 001/2021 – CMAS-RO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras – CMAS-RO torna público que realizará o **FÓRUM DOS USUÁRIOS E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**, nos termos deste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo o estabelecimento de critérios e procedimentos para habilitação de candidatos/eleitores e eleitores, que participarão de Assembleia de Eleição durante o Fórum dos Usuários e Trabalhadores do SUAS, no intuito de definir através do voto, a grade dos Representantes da Sociedade Civil no CMAS-RO para o próximo biênio 2022/2023, no que se refere aos segmentos descritos.

1.2 Os segmentos dos Usuários e Trabalhadores do SUAS terão direito a 1 (uma) cadeira com suplência no CMAS-RO respectivamente.

1.3 Entende-se por candidato/eleitor, o representante e candidato de determinado segmento, podendo votar e ser votado. Entende-se por eleitor, o representante do segmento, podendo apenas votar.

1.4 O candidato/eleitor e o eleitor habilitados somente poderão votar ou receber voto de seu respectivo segmento.

1.5 Entende-se por usuários do SUAS, aqueles devidamente assistidos nos programas e projetos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e/ou das entidades e organizações de assistência social regularmente inscritas no CMAS-RO.

1.6 Entende-se por trabalhadores do SUAS, tanto governamental quanto não governamental, os relacionados nas Resoluções 17, de 20 de junho de 2011 e 9, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

2.1 O Fórum dos Usuários e Trabalhadores do SUAS será realizado no formato presencial, dia 05/10/2021, às 9 horas, no Teatro Municipal de Rio das Ostras, situado na Av. Amazonas, S/Nº - Extensão Novo Rio das Ostras – Rio das Ostras - RJ.

2.2 Serão seguidos todos os protocolos de segurança do município em virtude do cenário atual de pandemia pela COVID-19.

3. DO PRAZO E LOCAL PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
Das 8h do dia 23 às 17h do dia 27 de setembro de 2021, através do link <https://forms.gle/Rgj3df9qCMofGGUf9>

3.1 Preencher o Requerimento de Habilitação (ANEXO I) e juntar os seguintes documentos:

☐ **Usuários do SUAS:** Cópias do RG ou CNH ou CTPS, CPF e comprovante de inscrição no Cadastro Único – CadÚnico do Governo Federal.

☐ **Trabalhadores do SUAS:** Cópias do RG ou CNH ou CTPS, CPF e comprovante de vínculo empregatício ou de voluntariado ou associado a instituição na área da Política de Assistência Social.

4. DO PRAZO PARA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1 Dia 28 de setembro de 2021 das 8h às 17h.

5. DO PRAZO PARA RECURSOS

5.1 Dia 29 de setembro de 2021 das 8h às 17h
5.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: cmas_ro@gmail.com, através de declaração pessoal em formato digital, que será anexada no referido e-mail junto com as demais documentações que referendem o pleito.

6. DO PRAZO PARA ANÁLISE DOS RECURSOS, COLETA DAS ASSINATURAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Das 8h do dia 30/09/2021 às 8h do dia 02 de outubro de 2021.

6.2 A lista com os candidatos/eleitores e eleitores habilitados será publicada em Jornal